



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE

DRACENA

2010

LEI nº 3.745

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, Crédito Adicional no valor de **R\$-137.867,68 (cento e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, destinado à aquisição parcial de veículo de transporte de alunos, com recurso de saldo do Fundeb do exercício anterior, conforme detalhamento orçamentário, abaixo descrito:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação

02 07 06.12 361 0150 1.015 - 4.4.90.52 - 151 - Equipamentos....R\$-137.867,68

Total.....R\$-137.867,68

Parágrafo Único - A alteração constante do artigo acima - fica inserida no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de superávit financeiro, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de fevereiro de 2010.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário Municipal de Fazenda